



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000035/2022-84

[Modelo AGU atualizado em 11/05/2021](#)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 55, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Diretora **LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG**, nomeada pela Portaria SE/MPI nº 312, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, portadora do RG nº 8125891112 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 734.184.043-91, e de outro lado a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.087/0005-28, sediada à Rua Miguel Seror, nº 865, Bairro Santa Rosa, em Cuiabá - MT, representada pelo Sr. Douglas Tavares Coelho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 34.936.802, expedida pelo SSP/SP, CPF nº 226.513.018-41, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000035/2022-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2022, mediante às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 118/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/05/2024 a 18/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 22.825,31 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 273.903,72 (duzentos e setenta e três mil novecentos e três reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Postos	Qtde de Postos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Vigilante 12x36h Diurno	1	10.855,77	130.269,24
Vigilante 12x36h Noturno	1	11.969,54	143.634,48
Total mês (R\$)			22.825,31
Total ano (R\$)			273.903,72

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO FUTURA**

3.1. Resguarda-se o direito da Contratada à repactuação proveniente de acordos ou convenções coletivas do trabalho, a ser exercido tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194022

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 225450

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 0010ADF

Nota de Empenho: 2024NE000002

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes .

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG
Museu do Índio

DOUGLAS TAVARES COELHO DA SILVA
Security Segurança LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Tavares Coelho da Silva, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, registrada civilmente como Lucia Fernanda Inácio Belfort Sales, Diretor(a)**, em 25/04/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6446784** e o código CRC **EC9581BC**.